



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 039/2019/PMTG

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 039/2019/PMTG, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA MPO CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 13.099.205/0001-18, com sede e foro na Praça Getúlio Vargas, n.º. 284, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. PEDRO SILVA COSTA FILHO**, e a empresa **MPO CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o n.º 28.620.263/0001-12, com sede e foro na Rua Pedro Barreto do Rosário, Bairro Centro, Município de Itapicuru, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Bastante Procurador o **Sr. LUCINEY QUEIROZ DE OLIVEIRA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia visando a Construção da Praça do Povoado Lopes neste Município de Tomar do Geru, conforme Contrato de Repasse n.º 87681/2018 do Ministério das Cidades.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO OBJETIVO

O objetivo do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato n.º 039/2019/PMTG** que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** e de acordo as disposições do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666/93, por um período de mais **08 (oito) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, §1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (vias) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 17 de dezembro de 2020.

PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito
CONTRATANTE

LUCINEY QUEIROZ DE OLIVEIRA
Bastante Procurador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - Luís Silva de Souza
CPF: 391.345.918-45

II - Paulo Leal Vitorino
CPF: 005.651.195.75